

DECRETO Nº 6.224, de 27 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 416.196,43 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa seis reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31911300
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901302
1.04.0.04.122.0029.2149	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
1.05.0.04.122.0029.2156	31901600
1.05.0.04.122.0029.2156	31911300

1.05.0.04.122.0029.2156	33900800
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0029.2159	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31901300
1.08.0.04.122.0029.2160	31901600
1.08.0.04.122.0029.2160	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901302
1.11.0.04.122.0029.2152	31901600
1.11.0.04.122.0029.2152	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31901600
1.16.0.04.122.0029.2158	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.122.0029.2161	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21,0.04.122.0029.2151	31901302
1.21.0.04.122.0029.2151	31901600
1.21.0.04.122.0029.2151	31911300
1.21.0.04.122.0029.2151	33900800

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

1.22.0.04.122..0029.2153 31901300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0029.2149 33900800

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2083 31911300

1.19.0.12.365.0015.2082 31911300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.04.122.0029.2146 33901400

1.02.0.04.122.0029.2146 33903000

1.02.0.06.181.0037.1254 33903000

1.02.0.06.181.0037.1254 33903900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0024.1118 33903600

1.03.0.04.122.0024.1118 33903900

1.03.0.04.122.0043.1277 33901400

1.03.0.04.122.0043.1277 33903600

1.03.0.04.122.0043.1280 33901400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0031.1218	44905200
1.04.0.04.122.0031.1236	33903900
1.04.0.04.331.0031.2203	33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
1.05.0.04.122.0029.2156	33903000
1.05.0.04.122.0029.2156	33904000
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200
1.05.0.04.122.0031.1196	45906100
1.05.0.04.128.0031.2193	33903900

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.0029.2147	31909200
1.06.0.04.124.0029.2147	33901400
1.06.0.04.124.0031.2206	33901400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.0029.2159	31901400
1.07.0.04.121.0029.2159	33903000
1.07.0.04.128.0031.2194	33903600
1.07.0.04.128.0031.2194	33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.122.0029.2155	33904000
1.09.0.27.812.0050.1302	44905100
1.09.0.27.812.0050.2311	33504100
1.09.0.27.812.0050.2311	33903200

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0026.1133	33903900
-------------------------	----------

1.11.0.04.122.0029.2152	33903300
1.11.0.04.122.0029.2152	33909200
1.11.0.19.573.0028.2140	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31909200
1.12.0.20.122.0029.2150	33903600
1.12.0.20.122.0029.2150	33909200
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	33903000
1.16.0.04.122.0029.2158	33903600
1.16.0.04.122.0029.2158	33904000
1.16.0.04.122.0029.2158	33909200
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1.16.1.15.122.0048.2298	33901400
1.16.1.15.122.0048.2298	33903000
1.16.1.15.122.0048.2298	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.06.183.0030.2118	44905200
1.18.0.26.122.0029.2161	33901400
1.18.0.26.128.0031.2209	33901400
1.18.0.26.451.0030.2183	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.04.122.0029.2153	31909200
1.22.0.04.122.0029.2153	33901400

1.22.0.04.122.0029.2153	44905100
1.22.0.04.122.0029.2153	44905200
1.22.0.04.122.0031.1187	44905200
1.22.0.11.334.0022.2313	33903000
1.22.0.23.122.0002.1005	44905100
1.22.0.23.122.0002.1005	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.451.0006.2046	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.1302	44905200
1.19.0.12.361.0015.2083	33904900

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

D6224

Categoria: Decretos 2023

PREFEITO MUNICIPAL